



Secretaria Municipal de Educação

MEM Nº 121/2018

Rurópolis-Pa, 16 de agosto de 2018.

A
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de Contratação para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, equipamentos de som e iluminação profissional com mão de obra especializada para atender aos eventos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, neste ano letivo de 2018, conforme especificação completa deste Termo de Referência, do Município de Rurópolis-Pa, solicita que seja licitada em caráter de emergência a Contratação conforme descreve este termo.

Encaminhamos em anexo a Vossa Excelência a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

Observa-se que na planilha constam todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Solicitamos que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Rurópolis (PA), 16 de agosto de 2018.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 034/2017





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação para prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos de som e iluminação profissional com mão de obra especializada para atender aos eventos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED para o ano letivo de 2018, cujos quantitativos, e especificações mínimas dos serviços e demais condições gerais para fornecimento estão descritas abaixo neste Termo de Referência.

2. DO TERMO

2.1 Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis deseja realizar a presente licitação de prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos de som e iluminação profissional com mão de obra especializada para atender aos eventos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando incentivar a prática do civismo, desenvolver habilidades, valores e atitudes dos estudantes, reforçando ações didático-pedagógicas.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. METODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 O fornecimento dos serviços será efetuado com a necessidade especificada no quadro abaixo, a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Educação.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total do presente contratação é de R\$ 38.066,67 (trinta e oito mil sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos).

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

7.2 Todo equipamento de palco, som e iluminação será transportado, montado e alinhado, pela equipe da Contratada, estando pronto para passagem de som, em no mínimo 03 horas antes da hora marcada para início dos eventos.

7.3 Entregar e dar garantia para a realização dos eventos licitados, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

7.4 Responsabilizar-se por todo o ônus relativo à execução do contrato, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua montagem no local de destino e segurança dos equipamentos durante e após o evento.





7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para as apresentações, sob pena de desconto proporcional dos valores a receber.

7.6.1 Caso haja atrasos, sem justificativa aceita pela organização do evento, será descontado proporcionalmente da CONTRATADA dos valores a serem pagos.

7.7 A empresa contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (sonorização e iluminação) devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico, indicado, antes do início da montagem dos equipamentos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria Municipal de Educação ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.3 Acompanhar o serviço a ser executado e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

8.4 Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

8.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o ar/ço 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos serviços, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93;

12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

12.1 QUADRO DE NECESSIDADES

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	EVENTO	VALOR
01	20	DIARIAS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER UM PUBLICO DE 1 MIL PESSOAS, INCLUINDO 2 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY, 2 CAIXAS SUB SB850, AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS, PROCESSADOR, MESA DE SOM ANALOGICA DE 8 CANAIS, 1 MICROFONE SEM FIO, E NOTEBOOK COM DJ PARA TOCAR MUSICA.	COBERTURA DO TORNEIO - INICIO E COPA RUROPOLIS DE FUTSAL, REALIZAR NOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2019.	
02	01	DÁRIA	LOCAÇÃO DE PALCO TRELIÇADO COM MEDIDA MINIMA DE 8X7 METROS, INCLUINDO ESCADAS, COBERTURA E ITENS DE SEGURANÇA.	DIA 07 DE SETEMBRO DE 2018, DESFILE DAS ESCOLAS E APRESENTAÇÃO DE FANFARRAS, NA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, NA PRAÇA CIVICA.	
03	01	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER UM PUBLICO DE 4 MIL PESSOAS, INCLUINDO 8 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY, 8 CAIXAS SUB SB850 SIDE FIL COM DUAS KF E 2 SUB SB850, 2 MONITORES DE PALCOS PASSIVOS, 2 MONITORES DE PALCO ATIVOS, CUBO DE GUITARRA, SET DE MONITORAÇÃO DE BAIXO, CORPO A BATERIA COM MICROFONAÇÃO, 2MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, 2PEDESTAIS, AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS, PROCESSADORES, MESA DE SOM DIGITAL DE 24 CANAIS.	DIA 07 DE SETEMBRO DE 2018, DESFILE DAS ESCOLAS E APRESENTAÇÃO DE FANFARRAS, NA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, NA PRAÇA CIVICA.	





04	01	DIARIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DIGITAL, 2 CANHOES PAR DE 1000W PARA CENA FRONTAL E 2 MINIBRUTE.	DIA 07 DE SETEMBRO DE 2018, DESFILE DAS ESCOLAS E APRESENTAÇÃO DE FANFARRAS, NA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, NA PRAÇA CIVICA.	
----	----	--------	--	---	--

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Será pago a DIÁRIA somente nos dias de realização dos eventos, não sendo contabilizados diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos.

13.2 A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

13.3 A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

13.4 A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer.

13.5 A Autorização de execução dos serviços será emitida com até 02(dois) dias de antecedência para cada evento.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 034/2017

